



**Piauí**  
GOVERNO DO ESTADO

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ- SEAD-PI**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS E CONCESSÕES - SUPARC**

**RELATÓRIO TRIMESTRAL DO CONTRATO Nº 01/2021**  
**CENTRO DE CONVENÇÕES DE TERESINA**

**JULHO A SETEMBRO**

**2024**



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ- SEAD-PI**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS E CONCESSÕES - SUPARC**

**SUMÁRIO**

- 1. INTRODUÇÃO**
- 2. DADOS GERAIS DO CONTRATO Nº 01/2021**
- 3. DO COMITÊ DE MONITORAMENTO DOS CONTRATOS**
- 4. DO RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E GESTÃO**
  - 4.1. DOS DADOS SOBRE A EXECUÇÃO DAS REGRAS ESTABELECIDAS NO CONTRATO**
    - 4.1.1. Cronograma de obras e eventos de 2024**
    - 4.1.2. Eventos realizados pela Administração Pública Estadual**
    - 4.1.3. Receitas acessórias**
    - 4.1.4. Empregos**
    - 4.1.5. Naming rights**
    - 4.1.6. Estacionamento**
    - 4.1.7. Cessão do Prédio da Junta Comercial**
  - 4.2. DOS REGISTROS FOTOGRÁFICOS**
  - 4.3. DOS COMPROVANTES DOS SERVIÇOS PRESTADOS**
  - 4.4. DAS AÇÕES SOCIAIS**
- 5. CONCLUSÃO**



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ- SEAD-PI**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS E CONCESSÕES - SUPARC**

## **1. INTRODUÇÃO**

O presente relatório de Monitoramento de Gestão tem como propósito apresentar o resultado das atividades desenvolvidas pela Concessionária SPE Centro de Convenções de Teresina S/A, no período de **julho a setembro de 2024**, conforme previsto no Contrato de Concessão de Uso Nº 001/2021 e na Resolução Nº 002, do Conselho Gestor de PPP do Estado do Piauí que culminou no Manual de Monitoramento e Gestão dos Contratos de Concessões e Parcerias Público- Privadas.

A gestão, fiscalização e o acompanhamento da Concessão são executados pelo Poder Concedente, por intermédio do Comitê de Monitoramento de Monitoramento e Gestão de Contratos - CMOG, e tem por fundamento a Resolução Nº 002, do Conselho Gestor de PPP do Estado do Piauí, que determina que gestão e o monitoramento dos instrumentos firmados consistem em atividades coordenadas, proativas e preventivas, que visam a execução eficiente dos contratos e que tem como objetivo maior alcançar os resultados pactuados.

O presente relatório está dividido em cinco sessões considerando esta introdução, os dados gerais do contrato, do comitê de monitoramento dos contratos, do relatório de monitoramento e gestão e, conclusão.

## **2. DADOS GERAIS DO CONTRATO Nº 001/2021**

**Processo Nº: 00010.002216/2021-23**

**Poder Concedente:** Secretaria de Turismo – SETUR.

**Concessionária:** SPE Centro de Convenções de Teresina

**Objeto do contrato:** Concessão para modernização, exploração, operação e manutenção do Centro de Convenções de Teresina.

**Assinatura do Contrato:** 09/06/2021

**Assinatura do TERI:** 28/06/2021

**Prazo de Concessão:** 20 anos

**Valor de investimento em obra:** R\$ 7.217.473,51

**Valor de investimento para manter e operar:** R\$ 34.382.822,18

## **3. DO COMITÊ DE MONITORAMENTO DOS CONTRATOS**

Para a realização das atividades de fiscalização do Contrato, foi constituído o Comitê de Monitoramento e Gestão - CMOG, que, segundo o Manual de Monitoramento, deve ser formado por dois representantes do Poder Concedente e dois representantes da Superintendência de Parcerias e Concessões.

Para este contrato os membros indicados pelos órgãos supramencionados constam na Portaria de Nº 292/2023/GAB/SEAD, conforme disposto no Processo SEI nº 00010.002216/2021-23, sendo estes:

I - dois membros da Superintendência de Parcerias e Concessões -SUPARC, sendo estes os servidores Carolina M. Pinto e Eric M. do Nascimento;



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ- SEAD-PI**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS E CONCESSÕES - SUPARC**

II - dois membros do Poder Concedente do Contrato, neste ato a Secretaria de Estado do Turismo do Piauí, sendo estes os servidores Carlos Alberto Almeida Vieira e Francisco Hélio Soares.

Ademais, dentre as atribuições previstas para o CMOG, estão as de:

- executar o monitoramento quanto à execução das cláusulas de contrato, efetuar a fiscalização com relação ao cumprimento do cronograma de investimento, em especial com relação às etapas de construção, manutenção e operação dos equipamentos públicos concedidos, quando integrantes do contrato;
- decidir, contando com avaliação e manifestação da AGRESPI e aprovação do CGPPPP, sobre mudanças nas regras de contrato ou anexos, sobre matérias que alterem projetos e/ou modifiquem valores de contraprestações, garantias e forma de pagamento;
- realizar as verificações que lhe competem, independentemente da atuação do Verificador Independente; garantir o fiel cumprimento dos contratos celebrados com a Concessionária e com o Verificador independente;
- colaborar para a atuação livre e independente do Verificador Independente; atuar promovendo a transparência e preservando os princípios éticos, morais e probos da Administração Pública;
- prestar contas dos projetos à sociedade, mediante disponibilização de relatórios trimestral, semestral e anual, através do site e outros meios que utilizem recursos eletrônicos;
- instruir os processos administrativos relativos à gestão contratual dos projetos;
- promover a interlocução e a integração com a Concessionária, através de reuniões documentadas e/ou visitas gerenciadas;
- registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do contrato;
- acompanhar o cumprimento das regras de garantia e das condições de pagamento contratadas;
- moderar e mitigar os conflitos relativos ao objeto das concessões e parcerias; manter informações atualizadas sobre os serviços, visando apoiar e subsidiar estudos e decisões sobre a execução do contrato;
- monitorar, os aspectos técnicos, econômicos, contábeis, financeiros, operacionais e jurídicos dos contratos de concessão e parcerias. opinar sobre a recomposição do reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, através de parecer técnico;
- identificar, monitorar e mitigar todos os riscos que possam afetar a execução do contrato;
- apresentar, semestralmente, para o CGPPP, o relatório consolidado sobre o andamento dos projetos contratados; e
- apresentar ao CGPPP, no final de cada exercício, o relatório anual consolidado.

#### **4. DO RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E GESTÃO**

Segundo disposto no Manual de Monitoramento dos Contratos, com a finalidade de cumprir com as regras de monitoramento e transparência das ações, deverá ser elaborado,



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ- SEAD-PI**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS E CONCESSÕES - SUPARC**

trimestralmente, pelo CMOG, o Relatório de Monitoramento e Gestão e entregue ao Poder Concedente e à SUPARC, para a devida avaliação e posterior envio à Concessionária, devendo conter: os dados sobre a execução das regras estabelecidas em contratos, os registros fotográficos, os laudos sobre os serviços prestados, incluindo as ações sociais.

Os subitens a seguir trazem as informações e quesitos em cumprimento ao supramencionado.

#### 4.1. DOS DADOS SOBRE A EXECUÇÃO DAS REGRAS ESTABELECIDAS NO CONTRATO

O Centro de Convenções de Teresina, está localizado na Rua Josefa Lopes de Araújo, S/N, Pavilhão Centro de Convenções, Bairro Cabral, Teresina - PI, foi inaugurado em 12 de março de 2022 e, hoje, apresenta um espaço para Teatro com 1.200 lugares, 02 Pavilhões (Delta e Cerrado) com capacidade para 4.000 pessoas, 03 auditórios com 200 lugares, um Hall Nobre com capacidade para 700 lugares e estacionamento para, até, 286 vagas.

Para o período foram levantados os quesitos e informações dispostas nos subitens a seguir.

##### 4.1.1. Cronograma de obras e eventos de 2024

Foram solicitadas, em 26/12/2023, através do Ofício Circular Nº: 68/2023/SEAD-PI/GAB/SUPARC/CMOG, as informações à Concessionária e reiterado em 25/03/2024, através do Ofício Nº: 802/2024/SEAD-PI/GAB/SUPARC/CMOG, tendo sido enviadas as seguintes informações sobre as **obras e serviços para 2024**:

CRONOGRAMA DE MANUTENÇÃO CCT		
FORNECEDOR	PRAZO	DESCRIÇÃO
CHICUTA	DEZEMBRO/23 A JANEIRO 24	PINTURA E MÃO DE OBRA NAS ÁREAS DO CCT
OFICINA DO FRIO	JANEIRO A FEVEREIRO	SALA P/ FUNCIONÁRIOS
OFICINA DO FRIO	JANEIRO A MARÇO	FILTRO LAVÁVEL - MAQUINAS DE AR
JOSEANE SOARES	JANEIRO A MARÇO	SISTEMA DE CÂMERAS
PTH ENGENHARIA	JANEIRO 24	REF A REPARO NA INFILTRACAO LOCALIZADO NO PILAR DA SALA LUC SERV / KALOR 2/2
DALUZ VIDROS	FEVEREIRO 24	PORTAS DE VIDRO E INSTALAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE UMA MOLA DE PISO GOLD
ED GESSO	FEVEREIRO 24	SUBSTITUIÇÃO DE 11 PLACAS DO FORRO MINERAL REMOVÍVEL
SEMPRE LIMPO	FEVEREIRO	SERVIÇO DE GESSO APÓS INFILTRAÇÃO NA COZINHA INFERIOR E ESTACIONAMENTO.
METAL TUDO	FEVEREIRO A ABRIL	MANUTENÇÃO E REPARO EM INFILTRAÇÃO NAS AREAS COZINHA SUPERIOR; HALL NOBRE; ESCADA MEZANINO; PALCO DO TEATRO; PAV. CERRADO
OFICINA DO FRIO	FEVEREIRO	REFORMA DO TELHADO DA COZINHA INFERIOR PARA SANAR VAZAMENTOS E INFILTRAÇÕES
OFICINA DO FRIO	MARÇO A MAIO	IMPERMEABILIZAÇÃO DA ÁREA DA CASA DE MÁQUINAS

Sobre os eventos particulares realizados no espaço, temos:

- **JULHO**
- 04/07 - PRÊMIO INCLUSÃO SOCIAL



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ- SEAD-PI**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS E CONCESSÕES - SUPARC**

- 06/07 - EXTREME BOXE
- 14/07 - PADRE PATRICK
- 18 E 19/10 - PLENÁRIA DE ELABORAÇÃO DO PLANO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
- 20/07 - AULÃO DE REVISÃO FMS
- 20/07 - REVISÃO FINAL PARA A FMS
- 30 A 01/07 - FEIRA TODA BELEZA
  
- **AGOSTO**
  - 02/08 - PLENÁRIA DO PLANO CLIMA PARTICIPATIVO
  - 07/08 - 1º ENEM GAME
  - 08/08 - RAPHAEL GHANEM
  - 15/08 - TREINAMENTO TÉCNICO HITACHI
  - 19/08 - PREMIAÇÃO OBMEP
  - 19, 21 E 22/08 - PIAUÍ MODA HOUSE
  - 24/08 - BEE GEES
  - 29 A 31/08 - FEIRA DE IMÓVEIS
  
- **SETEMBRO**
  - 31 A 01/09 - MÉTODO META
  - 05 E 06/09 - GESTÃO QUE TRANSFORMA
  - 09/09 - 2º ENEM GAME
  - 12 A 15/09 - XXX CONGRESSO MÉDICO
  - 24 E 25/09 - FEIRA DE NOIVAS
  - 29/09 - CONEXÃO ENEM

#### 4.1.2. Eventos realizados pela Administração Pública Estadual

Dispõe o contrato que:

7.1.5.1. O Governo do Estado, por meio do CMOG, deverá estabelecer e garantir, através da entrega de lista detalhada como reserva de demanda anual, a realização, no CENTRO DE CONVENÇÕES, de no mínimo 30 eventos/ano de responsabilidade ou interesse de órgãos da Administração Pública Estadual.

7.1.5.1.1. Os 30 eventos/ano de responsabilidade do governo devem garantir, durante o prazo de concessão, **uma receita para o projeto de R\$ 1.5 milhões/ano**, já aplicado o desconto de 20% de locação. **(grifo nosso)**

Abaixo segue a tabela com os eventos realizados para o ciclo 2024/2025. Vejamos:

DATA	ÓRGÃO RESPONSÁVEL	VALOR	DETALHES
13/03/2024	SETUR	64.938,64	Posse dos Conselheiros do Conselho Estadual de Turismo



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ- SEAD-PI**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS E CONCESSÕES - SUPARC**

21/03/2024	PGE-PI	3.330,00	Apresentação do Relatório de Gestão 2023 da PGE.
26/03/2024	SEDUC	174.574,64	Realização do "Lançamento Regional do Programa PÉ15-DE-MEIA". 00011.014373/2024-14
03 e 04/04/2024	SEAD	137.441,36	Congresso COEGEMAS. 00010.003236/2024-64
23/04/2024	PGE-PI	3.330,00	Locação do "AUDITÓRIO CAJUEIRO". 00003.001829/2024-85
02/05/2024	SEDUC	127.733,28	Realização do "MARATONA SEDUCKATHON", nos dias 24 a 26/04/2024. 00011.023.291/2024-61
07/05/2024	SEAD	44.123,24	Locação de espaço, no Centro de Convenções, para realização do evento de nomeação dos selecionados no "Programa Oportunidade Jovem", com capacidade para 1.000 (mil) pessoas, a ser realizado em 07/05/2024. 00002.003145/2024-28
08/05/2024	SETUR	64.938,64	Aluguel do Salão Nobre com capacidade para 200 pessoas. Publicado no DOE em 04/07/2024. 00153.000090/2024-71
08/05/2024	SETUR	13.816,00	Aluguel de Sala/Auditório, com capacidade de 50 pessoas. Publicado no DOE em 11/07/2024. 00153.000027/2024-34
26 a 28/06/2024	SEID	21.210,00	Seminário sobre o Sistema Nacional de Avaliação Unificada da Deficiência no Estado do Piauí. 00314.000533/2024-33
07/08/2024	SEDUC	395.777,60	Realização dos eventos: "1º e 2º Enem Game; Obmep; Encontro Estadual de Gestores; Final do Enem Game; Encontro de Grêmios e Seminário Internacional de Educação com Mediação Tecnológica"
<b>Total: R\$ 1.051.213,40</b>			

Desta feita, faltam R\$ 448.786,60 para atingir a cota prevista na cláusula 7.1.5.1.1., do mínimo de eventos a serem realizados pela Administração Pública Estadual no espaço.

Ainda sobre o estacionamento, vale mencionar que, em 10/10/2024, a Douta Procuradoria do Estado do Piauí (PGE-PI), através do Parecer nº 12/2024/PGE-PI/GAB/PGE-PI/GAB/CSSEAD3 (SEI [014885071](#)) e do PGE\_DESPACHO - PLC - Revisão PGE-PI/GAB/PLC Nº 2641/2024 (SEI [014895995](#)), trouxe o procedimento para o aluguel dos espaços do Centro de Convenções de Teresina para eventos da Administração Pública Estadual, que passará a observar as instruções abaixo listadas:

1. A "contratação" de 30 eventos/ano ou de R\$ 1.5 milhão/ano em eventos (o que vier primeiro) já está realizada no âmbito do próprio Contrato de Concessão, sendo desnecessária a formalização de instrumentos contratuais distintos, pelo fato de as cláusulas 7.1.5.1 e 7.1.5.2 já constituírem obrigação que fundamenta o desembolso financeiro para pagamento da remuneração da concessionária relativo à garantia de demanda mínima.



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ- SEAD-PI**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS E CONCESSÕES - SUPARC**

2. Superado o limite de 30 eventos/ano ou R\$ 1.5milhão/ano em eventos (o que vier primeiro), conforme previsto nas cláusulas 7.1.5.1 e 7.1.5.2, o correto é que o Centro de Convenções seja contratado pela Administração Pública Estadual em regime de concorrência, com os demais titulares de infraestruturas semelhantes que atendam à demanda do poder público nos casos específicos, tendo como regime jurídico nestas hipóteses o da Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021).

2.1. O fato de ser o Centro de Convenções explorado por uma concessionária privada não justifica a inexigibilidade, sendo esta decorrente da eventual impossibilidade de competição com outras infraestruturas equivalentes, existentes na cidade, para atender à demanda do poder público.

3. O controle da reserva dos espaços do Centro de Convenções de Teresina para a Administração Pública Estadual, deverá ser efetuado, previamente, pela Superintendência de Parcerias e Concessões, SUPARC/SEAD-PI.

3.1. As solicitações de aluguel por órgãos da Administração Pública Estadual deverão, portanto, ser encaminhadas à SUPARC, através do endereço SEI "SEAD-PI/GAB/SUPARC", com o devido orçamento da reserva emitido pela Concessionária do Centro de Convenções, para fins de ciência, monitoramento e manifestação de viabilidade, em cumprimento às orientações proferidas pela PGE-PI nos documentos supramencionados.

3.2. A SUPARC, através do seu controle interno, irá manifestar-se, no processo, sobre a viabilidade da realização do evento via emissão de ordem de serviço ou via licitação na modalidade concorrência, considerando o limite de 30 eventos/ano ou R\$ 1.5milhão/ano em eventos (o que vier primeiro).

3.4. De acordo com a manifestação da SUPARC, o órgão da Administração Pública Estadual irá adotar os procedimentos cabíveis para a reserva do espaço (seja por meio de emissão de ordem de serviço, seja por concorrência).

#### **4.1.3. Receitas acessórias**

Considerando as informações prestadas pela Concessionária, as receitas acessórias ao contrato são:

- **Publicidade:** VEM PREVINIR - CONTRATO de 10/06/2023 a 10/11/2024.
- **Locação do espaço:**
  - Kalor Produções - CONTRATO de 06/12/2021 a 05/12/2026;
  - Secretaria de Turismo do Estado do Piauí - SETUR/PI - CONTRATO de 02/08/2022 a 29/01/2025;
  - Nova Participações Ltda (estacionamento) - CONTRATO de 01/08/2022 a 31/12/2024;
  - ROCHA & ZOBIAK 2X LTDA (VICHY CAFÉ) - CONTRATO de 01/03/2024 a 01/03/2026.





**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ- SEAD-PI**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS E CONCESSÕES - SUPARC**

#### **4.1.4. Empregos**

O quantitativo de empregos segue o mesmo do trimestre anterior, sendo 162 empregos diretos e 7.250 indiretos.

#### **4.1.5. Naming rights**

*Naming rights* ou concessão de direito ao uso do nome, mesmo que ainda sem legislação própria, possui ampla aplicação internacional e nacional. Através da concessão, a Concessionária firmou, em 08/08/2022, com a G3 Telecom Ltda., o contrato de *naming rights* do Teatro do Centro de Convenções que terá, pelo prazo de três anos (até 08/08/2025), a alcunha de Teatro G3 Telecom, sem causar impactos ao nome do Centro de Convenções de Teresina ou trazer quaisquer impactos negativos ao bem e, por consequência à concessão.

A cessão de direito ao nome traz benefícios, como auxílio significativo na promoção do espaço através da marca de patrocínio, manutenção do espaço, investimento nos espaços, pinturas, totens indicativos, e outros, colocando o estado do Piauí no rol de unidades federativas que possuem a iniciativa que agregar valor os bens públicos.

#### **4.1.6. Estacionamento**

Contrato firmado com a empresa Nova Participações Ltda, para a gestão do estacionamento e cobrança de uso, com sistema de totens, controle de acesso e catracas, com as dinâmicas de cobrança apontadas no Relatório do 1º Trimestre 2024, apresentado pela Concessionária (SEI 013299504, fls. 23 e 24).

#### **4.1.7. Cessão do Prédio da Junta Comercial**

Em cumprimento à cláusula 4.1., “d” do Contrato de Concessão, em 15/05/2024 foi assinado o Termo de Cessão Gratuita de Uso de Bem Público de nº 06/2024 (SEI 012561057), que, publicado no DOE em 17/05/2024 (SEI 012592353), tem por objeto o disposto no extrato da Cessão firmada, conforme segue:

**PROCESSO Nº:** 00010.002216/2021-23

**TERMO CESSÃO GRATUITA DE USO Nº:** 006/2024

**CEDENTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD-PI

**CESSIONÁRIA:** CONCESSIONÁRIA SPE CENTRO DE CONVENÇÕES DE TERESINA S/A

**OBJETO:** CESSÃO GRATUITA DE USO DE BEM IMÓVEL PÚBLICO de propriedade do Estado do Piauí, localizado na Rua Acre, nº 3359, Bairro Cabral, Zona Norte da cidade de Teresina – Piauí, com Área (m<sup>2</sup>) de 1.540,00 m<sup>2</sup> e Perímetro (m) de 173,20 m

**DATA DA ASSINATURA:** 15/05/2024

**SIGNATÁRIOS:** Secretário de Estado da Administração – SEAD/PI e Representante da Cessionária

**DESTINAÇÃO/FINALIDADE:** total cumprimento do Contrato de Concessão nº 01/2021, em especial à Cláusula 4.1., alínea “d”



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ- SEAD-PI**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS E CONCESSÕES - SUPARC**

**PRAZO:** O imóvel é entregue à usuária por prazo determinado, com vigência de 20 (vinte) anos, período que passa a ser contado na data de assinatura do referido Termo.

Considerando o mencionado no Relatório do 2º Trimestre de 2024, tem-se que:

- Após a publicação em Diário, foi encaminhado à Concessionária (SEI 012595754), todos os documentos vinculados à cessão em questão;
- A entrega das chaves do imóvel ocorreu em 23/05/2024 (SEI 012689489), tendo sido solicitado, via Ofício, o envio do projeto a ser realizado no imóvel, com cronograma executivo e demais documentações pertinentes.
  - Em 16/10/2024 a Concessionária encaminhou o projeto executivo a ser realizado no espaço (SEI 015049144 e 015049449). Para o trimestre que segue, serão adotadas as medidas previstas no contrato para validação e andamento deste.
- No trimestre anterior foi apontado, através de registros fotográficos realizados durante a visita técnica, que houve a remoção de entulhos e lixos presentes no espaço antes da cessão.
  - O espaço segue limpo, aguardando o envio do projeto executivo, para a adoção das providências contratualmente previstas, para a execução da obra no espaço.

#### 4.2. DOS REGISTROS FOTOGRÁFICOS

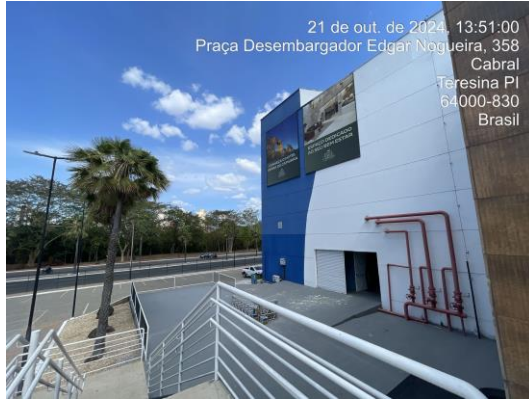
Conforme a visita técnica realizada no dia 08/10/2024 foram observados os seguintes pontos:

- as cinco luzes de guia, para identificação das poltronas do térreo do Teatro G3 Telecom, que estavam queimadas foram trocadas, conforme apontado em visita realizada em julho de 2024;
- o calçamento externo do equipamento segue com as avarias identificadas na visita técnica realizada em março de 2024;
- foi finalizada a pintura do pavilhão inferior (térreo), conforme observado na visita de julho de 2024;
- foi finalizada a obra no estacionamento refere-se à manutenção dos banheiros do espaço alugado pela Secretaria de Turismo, conforme apontado em visita realizada em julho de 2024;
- extintores de incêndio estão dentro do prazo de validade;
- todos os espaços estão em bom estado de conservação e manutenção.

Nesse sentido, seguem os registros fotográficos da visita:

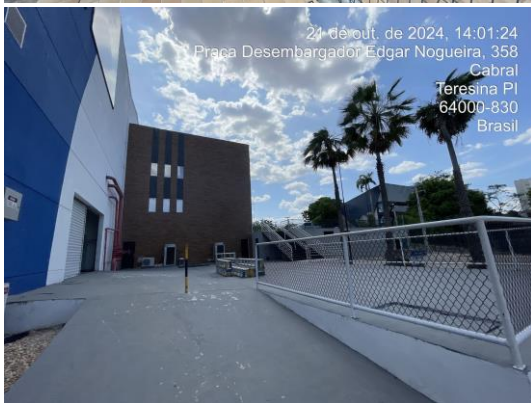
GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ- SEAD-PI  
SUPERINTENDÊNCIA DE PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS E CONCESSÕES - SUPARC

Estacionamento e parte externa





**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ- SEAD-PI**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS E CONCESSÕES - SUPARC**



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ- SEAD-PI**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS E CONCESSÕES - SUPARC**

**Central de Gás e Coleta de Resíduos**



**Acesso à Secretaria de Turismo - SETUR/PI**

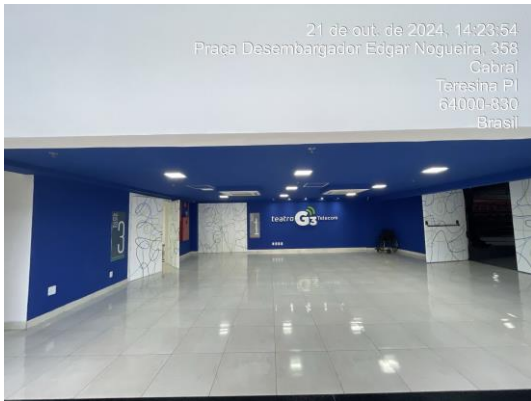


**Fachada principal - Acesso ao Teatro pela Fachada Principal, Auditórios, Administração e Pavilhão Superior**





**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ- SEAD-PI**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS E CONCESSÕES - SUPARC**



**Auditórios e Administração**

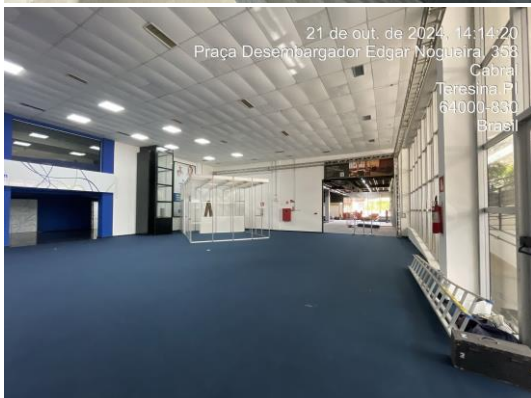
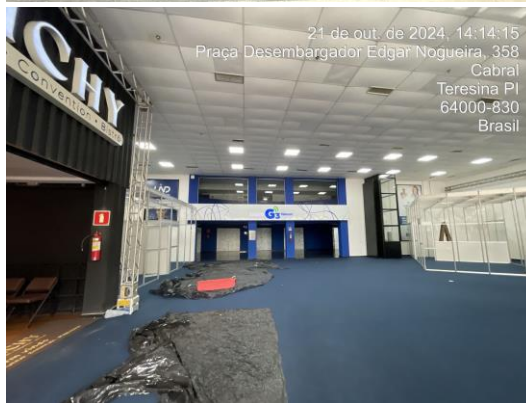
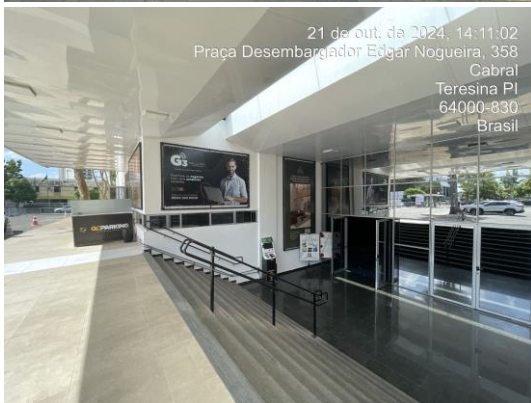
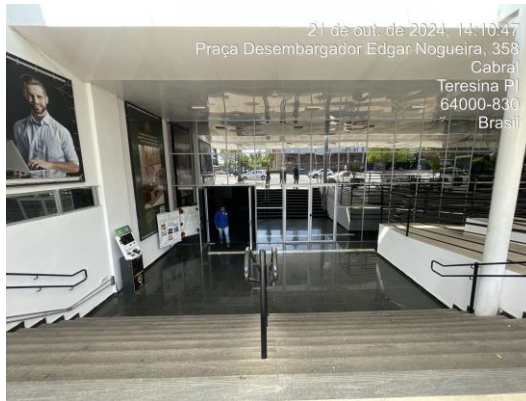




**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ- SEAD-PI**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS E CONCESSÕES - SUPARC**



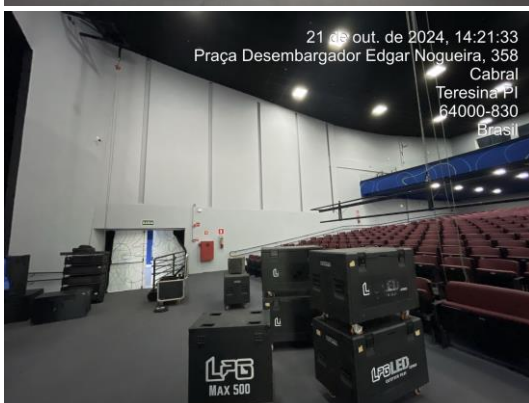
**Acesso aos Pavilhões, Teatro, Caju Produções e Restaurante**





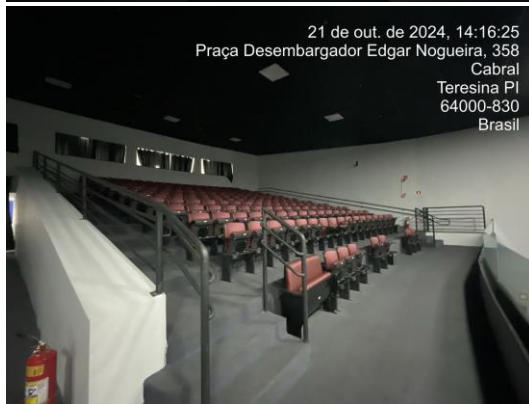
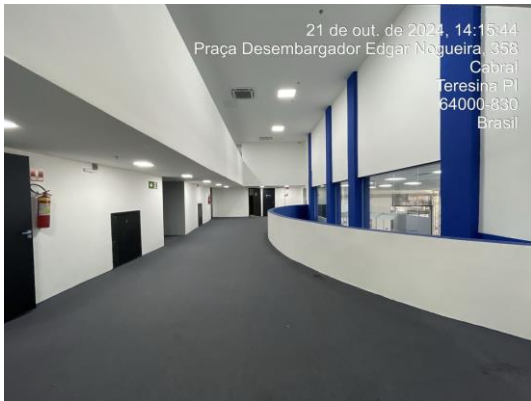
**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ- SEAD-PI**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS E CONCESSÕES - SUPARC**

**Teatro - Acesso, Parte inferior (térreo), superior (mezanino) e camarotes**





**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ- SEAD-PI**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS E CONCESSÕES - SUPARC**



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ- SEAD-PI**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS E CONCESSÕES - SUPARC**

**Camarotes**

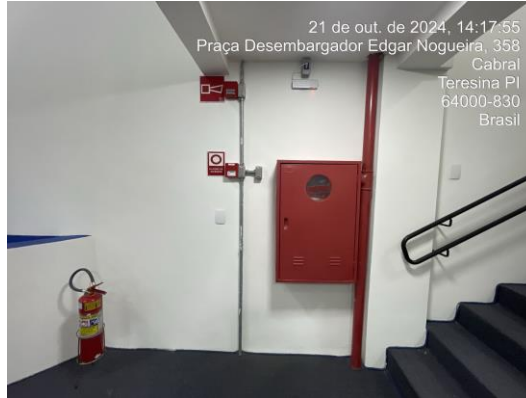


**Banheiros**



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ- SEAD-PI**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS E CONCESSÕES - SUPARC**

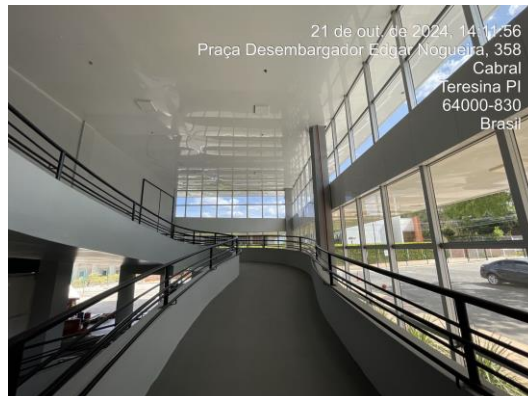
**Extintores de incêndio**



**Pavilhão Inferior (térreo)**



**Rampa de acesso ao Pavilhão Superior**

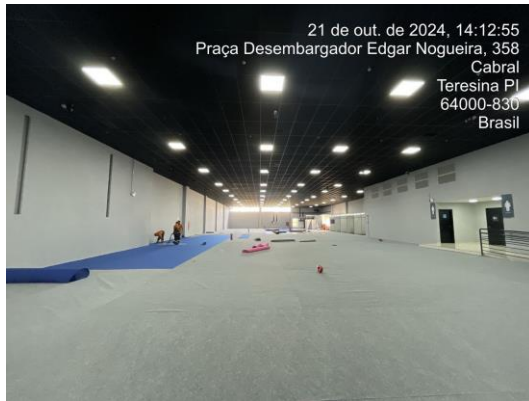
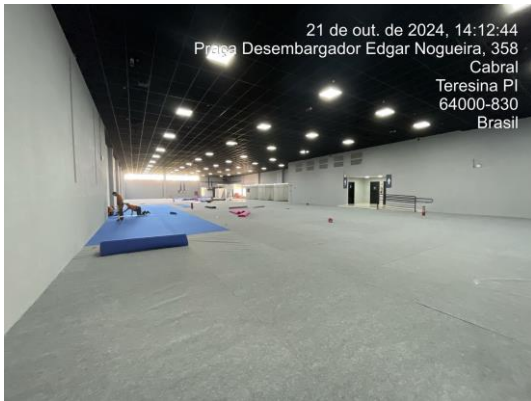




**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ- SEAD-PI**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS E CONCESSÕES - SUPARC**



**Pavilhão Superior e acessos/saídas de emergência**



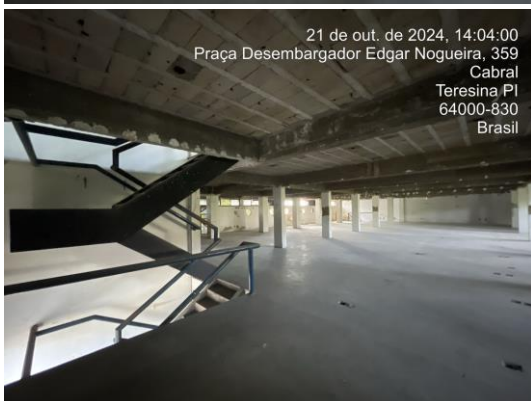
**Prédio da Junta Comercial - fachada e térreo**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ- SEAD-PI  
SUPERINTENDÊNCIA DE PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS E CONCESSÕES - SUPARC



**Prédio da Junta Comercial - 1º andar**



**Prédio da Junta Comercial - 2º andar**



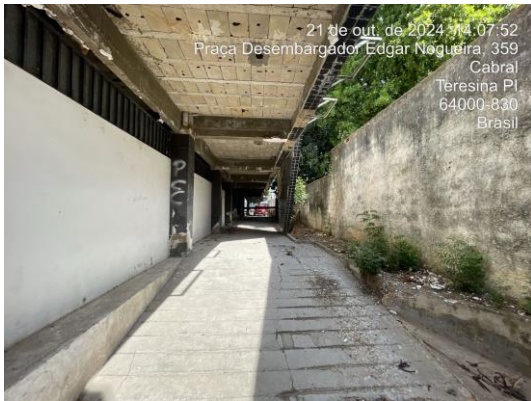
GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ- SEAD-PI  
SUPERINTENDÊNCIA DE PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS E CONCESSÕES - SUPARC



Prédio da Junta Comercial - área externa



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ- SEAD-PI**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS E CONCESSÕES - SUPARC**



#### 4.3. DOS COMPROVANTES DOS SERVIÇOS PRESTADOS

A comprovação dos serviços prestados consta nos documentos acostados ao Processo SEI do Contrato, dentre elas as enviadas pela Concessionária, seja em sede de relatório trimestral e anual, seja por meio de expedientes administrativos.

Ademais, o ateste das obras e serviços realizados são comprovadas, ainda, através deste relatório e registros fotográficos.

#### 4.4. DAS AÇÕES SOCIAIS

Dispõe o contrato que:

8.10. Considerando a existência de Memorando de Entendimento entre o Governo do Estado do Piauí e o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), agência da ONU que possui função integradora na Agenda 2030, conforme Item 32 da Resolução A/RES/72/279, da Assembleia Geral das Nações Unidas, de 31 de Maio de 2018, a CONCESSIONÁRIA se compromete a integrar os ODS aos seus projetos sociais, com o apoio do PNUD na estruturação e implementação de tais projetos, com o objetivo de acelerar o atingimento das metas da Agenda 2030 e melhorar o IDH do Estado do Piauí, através da diminuição da pobreza, combate às alterações climáticas, melhoria da saúde materna e adolescente e busca pela igualdade de gênero.



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ- SEAD-PI**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS E CONCESSÕES - SUPARC**

Nesse sentido, para o período considerado, foram realizadas as seguintes ações sociais:

- **Sede da Associação Mulheres Empreendedoras do Piauí - AMNe:** O centro de Convenções de Teresina cedeu uma sala para a sede da Associação. Inauguração da Sede da Associação Mulheres Empreendedoras do Piauí - AMNe, no dia 10/11/2022, ocorrendo também, o lançamento do programa de desenvolvimento de liderança feminina (PDLF). Com isso, o fomento ao empreendedorismo é ressaltado, através de uma parceria comercial entre a Associação e o Centro de Convenções de Teresina, através da promoção de palestras e cursos, gerando trabalho e renda e impulsionamento ao público feminino, como se observa no cronograma de eventos, disposto no item 4.1.1. do presente relatório. A Sede da AMNe foi mantida até o mês de setembro do corrente ano.

## 5. CONCLUSÃO

Considerando as atividades executadas pela Concessionária durante o período de **julho a setembro de 2024**, foi possível constatar o cumprimento das obrigações previstas no contrato de concessão, dentro dos quesitos apresentados.

Teresina (PI), 21 de outubro de 2024.

Carolina M. Pinto  
Membro CMOG - SUPARC

Eric M. do Nascimento  
Membro CMOG - SUPARC

Carlos Alberto Almeida Vieira  
Membro CMOG - SUPARC

Francisco Hélio Soares  
Membro CMOG - SUPARC